

Prefeitura do Município da Estância turística de Ribeirão Pires

Termo nº 022/2021 de aditamento a colaboração nº 031/2020, que trata do atendimento educacional e social em creches às crianças que estejam na faixa etária entre 02 (dois) a 03 (três) anos e 11 (onze) meses de idade em período integral.

Por este termo e na melhor forma de direito, com fulcro no artigo 55 da Lei nº 13.019/14, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE RIBEIRÃO PIRES**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.522.967/0001-34, com sede na Rua Miguel Prisco, nº 288, Centro, Ribeirão Pires - SP, neste ato representada pela Secretária de Educação, Sra. Rosi Ribeiro de Marco, na qualidade de PREFEITURA, e de outro lado a entidade **OBRAS SOCIAIS BOA NOVA**, situada à Rua Eugênio Galo, nº 145, Jardim Panorama, Ribeirão Pires - SP, CEP 09401-170, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 50.262.732/0001-28, registrada no Conselho Municipal de Assistência Social sob o n.º 16/1990, neste ato representada pela sua Presidente, Sra. Sideney Coracini, portadora da cédula de identidade RG nº 4.689.930 e devidamente inscrita no CPF/MF sob o nº 952.198.628-04, residente na Rua Alagoinhas, nº 1 - A, Centro, São Paulo - SP, devidamente autorizado nos termos estatutários, resolvem aditar o termo de colaboração nº 031/2020 firmado em 31/01/2020, nos termos do Processo Administrativo nº 6222/2019.

1. O presente termo de aditamento tem por objeto:

1.1. Prorrogar o prazo contratual por mais 12 (doze) meses, retroagindo seus efeitos para 01/01/2021, com vigência até 31/12/2021.

1.2. Reajustar o valor do contrato, conforme cálculos elaborados pela Secretaria de Finanças (fis. nº 466) em **5,7933%** (cinco vírgula sete nove três três por cento), com base no IPC-FIPE, com o valor "per capita de 120 crianças, passando de R\$ 291,44 (duzentos e noventa e um reais e quarenta e quatro centavos) para **R\$ 308,32** (trezentos e oito reais e trinta e dois centavos), totalizando o valor anual de **R\$ 443.980,80** (quatrocentos e quarenta e três mil, novecentos e oitenta reais e oitenta centavos), conforme Plano de Trabalho anexo.

2. As despesas com o presente Termo de Colaboração serão cobertas com recursos classificados na dotação orçamentária codificada sob a rubrica nº 3.3.50.43.00 12.365.0048.2.039.

3. Os termos do presente aditamento estão em conformidade com o parecer exarado à fls. 497/499 do processo que deu origem a este termo.

4. As demais cláusulas do termo de contrato originário ficam ratificadas, firmando-se o presente na presença de duas testemunhas também signatárias.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE RIBEIRÃO PIRES, 08 DE JANEIRO DE 2021.


ROSI RIBEIRO DE MARCO
Secretária de Educação

OBRAS SOCIAIS BOA NOVA
Sideney Coracini

Testemunhas:

1) 
RG: Edson da Silva
RG: 44.155.8
o Adminis

2) 
RG: Claudine Bonifácio
Agente Administrativo
RG: 28.830.454-8

Prefeitura do Município da Estância turística de Ribeirão Pires

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO TERMO DE COLABORAÇÃO

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A): Prefeitura do Município da Estância turística de Ribeirão Pires

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: Obras Sociais Boa Nova.

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº (DE ORIGEM): 031/2020

OBJETO: Atendimento educacional e social em creches às crianças que estejam na faixa etária entre 02 (dois) a 03 (três) anos e 11 (onze) meses de idade em período integral.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Ribeirão Pires, 08 de Janeiro de 2021.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Clóvis Volpi
Cargo: Prefeito
CPF: 040.664.058-00

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: Sideney Coracini
Cargo: Presidente
CPF: 952.198.628-04

Prefeitura do Município da Estância turística de Ribeirão Pires

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Rosi Ribeiro de Marco
Cargo: Secretária de Educação
CPF: 058.618.048-69

Assinatura: _____



Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:

PELA ENTIDADE PARCEIRA:

Nome: Sideney Coracini
Cargo: Presidente
CPF: 952.198.628-04

Assinatura: _____

